



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Para que um marítimo possa exercer a sua actividade profissional a bordo de uma embarcação diversa daquela cujo rol de tripulação se encontra inscrito é manifesto que tem de desvincular-se, ainda que a título temporário, do serviço a bordo dessa embarcação.
- Tal desvinculação, mesmo temporária, implica o desembarque do marítimo e a consequente anulação da sua inscrição do rol de tripulação da embarcação em que figurava.
- Na actividade da pesca não se consegue saber com total certeza o que vai acontecer no dia seguinte, e os armadores não têm meios para poderem diariamente fazer essa comunicação à Delegação Marítima.
- Se teme, que perante esta situação, muitas embarcações deixem de trabalhar.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra da Agricultura e Mar, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que

antecedem, respostas à seguinte pergunta:

- 1. Está o governo disponível para rever a circular nº 147/2009-R, relativa à inscrição de um marítimo em simultâneo no rol da tripulação de duas embarcações, ou “dupla inscrição”?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 9 de Abril de 2015

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

ARTUR RÉGO(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

PAULO ALMEIDA(CDS-PP)

PEDRO MORAIS SOARES(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)